



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 159 /2019
PROCESSO Nº 811 /2019

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Rodrigo Capel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

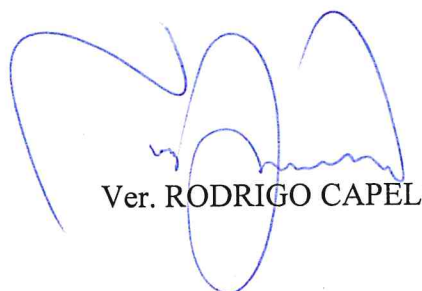
ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia do Procurador Municipal de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, em virtude de ser a data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106, de 16 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de Procurador do Município, e dá providências correlatas”.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de novembro de 2019.



Ver. RODRIGO CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	-03
	6/11/2019
	Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Advocacia Pública é uma instituição que exerce função essencial à Justiça, criada pela Constituição Federal de 1988, cuja atribuição principal é representar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, judicial e extrajudicialmente, e também desenvolver as atividades de consultoria e assessoramento aos integrantes do Poder Executivo.

É inquestionável e indiscutível a função que possui a Advocacia Pública para a defesa do interesse da sociedade, sobretudo quando exercida por meio de servidores efetivos, sem vinculação partidária, que possuam vínculo de natureza profissional com a Administração, estando, desta forma, imunes a eventual pressão política dos governantes, podendo exercer seus deveres profissionais com independência e sem qualquer interferência indevida.

Os Procuradores Municipais representam parcela relevante da Advocacia Pública Brasileira. Em uma sociedade em que, infelizmente, a noção de patrimônio público padece de clareza e onde, culturalmente, o que é público e o que é privado muitas vezes se misturam de forma pouco republicana, os profissionais responsáveis por defender o patrimônio dos cidadãos são cada vez mais demandados. E a responsabilidade é enorme.

Neste contexto, o fortalecimento da figura do procurador municipal precisa ser compreendido como o fortalecimento da própria Justiça Brasileira, notadamente pelo desempenho da importante função de controle preventivo da legalidade dos atos da administração, e de defesa jurídica do Município em todos os graus de jurisdição, além da atuação extrajudicial, garantindo o efetivo cumprimento do interesse público, com vistas à preservação dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito.

No nosso Município de Diadema, temos na presente data 38 procuradores municipais em atividade, responsáveis pelo manejo de **milhares** de processos que abrangem desde a defesa do meio ambiente e da legislação urbanística, passando pela cobrança de tributos, pelo auxílio para a elaboração de novas leis, pela análise de licitações que viabilizam a contratação de empresas privadas e a aquisição de bens e serviços pelo Município, culminando com a consultoria jurídica para todos os projetos elaborados e efetivados pela Prefeitura.

Dados constantes do sistema informatizado da Secretaria de Assuntos Jurídicos demonstram que, somente no ano de 2018, deram entrada na Procuradoria Geral do Município de Diadema, setores contencioso cível e trabalhista, o total de **1.990** processos novos. Somente nos primeiros nove meses deste ano de 2019, já ingressaram **1.391** novos processos, isto sem contar os processos de anos anteriores que ainda estão em andamento. Da mesma forma, existe um grande número de processos em andamento nos demais órgãos da Procuradoria Municipal.

É importante destacar, ainda, a atuação da Procuradoria Municipal na prestação do serviço de assistência judiciária gratuita aos munícipes carentes de Diadema, exercida com especial denodo e dedicação há várias décadas, muito antes da implantação da Defensoria Pública Estadual em nossa Comarca.

Da mesma forma, os Procuradores Municipais são responsáveis, no Município de Diadema, pela gestão do serviço de defesa do consumidor (Procon), que presta assistência jurídica gratuita aos consumidores, promovendo as medidas necessárias ao atendimento, orientação, conciliação e encaminhamento dos mesmos, formando importante elo entre os consumidores e as empresas prestadoras de serviços.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
6/11/2019
Protocolo

Portanto, atrás de cada nova ação social da municipalidade, referente a qualquer assunto que afete diretamente a qualidade de vida na cidade de Diadema, existe a figura do procurador municipal, peça fundamental que confere a segurança jurídica necessária para que o gestor público execute a contento o seu trabalho, promovendo projetos que contribuam com o bom funcionamento do município.

Sugere-se, para referida comemoração, **o dia 16 de dezembro**, data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106/1999, que organizou a Procuradoria Geral do Município e criou a carreira de Procurador do Município.

Acredito que a instituição do Dia do Procurador Municipal de Diadema, para além da justa homenagem, abrilhanta a categoria profissional, de forma a demonstrar o quão honrada, ativa e necessária é a Advocacia Pública Municipal, exercida de forma independente pelos Procuradores Municipais de Diadema.

Diadema, 06 de novembro de 2019.



Ver. RODRIGO CAPEL